



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC Nº 05436/08**

Origem: Secretaria de Estado da Infraestrutura

Natureza: Licitação

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

**PODER EXECUTIVO. ESTADO DA PARAÍBA.  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
INFRAESTRUTURA. LICITAÇÃO.** Assinação de  
prazo.

## RESOLUÇÃO RC2 – TC 00088/2018

### RELATÓRIO

Trata-se da análise do procedimento de Dispensa de Licitação Nº. 015/2008, realizado pela Secretaria de Infraestrutura Estadual, objetivando a recuperação a barragem de Saulo Maia, localizada no município de Areia/PB.

A Auditoria concluiu, após análise da defesa, que remanesce a pendência decorrente do não fornecimento do projeto/plantas indicando onde teriam sido feitas as alterações na Barragem Saulo Maia, que geraram os custos no montante de R\$ 496.370,80, conforme último boletim de medição fornecido às fls. 163, imprescindível, juntamente com os demais documentos fornecidos, para avaliação através de uma inspeção na obra em tela.

O Ministério Público de Contas opinou pela assinatura de prazo com baixa em Resolução ao Secretário dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Sr. João Azevedo Lins Filho, para que apresente a documentação reclamada pela Auditoria.

Sem notificações. É o relatório.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 05436/08

### VOTO DO RELATOR

Considerando a importância do documento faltoso para a análise da regularidade da execução da obra, conforme registrado pelo Ministério Público de Contas, voto no sentido de que esta Câmara decida pela assinatura do prazo de 60 (sessenta) dias ao atual Secretário de Estado da Infraestrutura para que apresente a documentação reclamada pela Auditoria.

É o voto.

### DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 05436/08**, referente ao cumprimento da determinação desta Corte de Contas, **RESOLVEM**, os membros da **2ª CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, **ASSINAR PRAZO de 60 (sessenta) dias** ao atual Secretário de Estado da Infraestrutura para que apresente a documentação reclamada pela Auditoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 31 de julho de 2018

Assinado 3 de Dezembro de 2018 às 08:47



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 30 de Novembro de 2018 às 20:13



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
RELATOR

Assinado 3 de Dezembro de 2018 às 16:21



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago  
Melo**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 2 de Dezembro de 2018 às 13:27



**Bradson Tibério Luna Camelo**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO